



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ: 44.967.063/0001-97



PORTARIA Nº 38 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor para exercer a função de fiscal durante a execução do contrato nº 006/2024 SEMOVI, referente à Dispensa nº 033/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO DA CRUZ SOUSA, matrícula: 5339, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 006** com vigência de 2 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, advindo da **Dispensa nº 033/2024 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II**, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela Contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

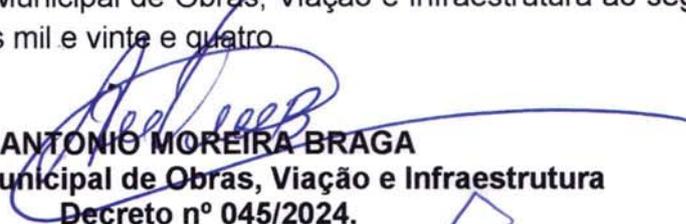
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro


ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 045/2024.

